



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014, de 18 de julho de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução n. 27, de 08 de outubro de 2013, que estabelece em seu artigo 16, as condições para a perda de vínculo institucional dos discentes,

R E S O L V E

Expedir a presente **Instrução Normativa** para disciplinar os procedimentos de perda de vínculo institucional a serem adotados para os alunos de graduação, considerando a Resolução n. 27, de 08 de outubro de 2013 - CONSUN/UFOPA, e legislação em vigor, nos termos seguintes:

Art. 1º Caberá à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) disponibilizar, a cada período letivo, a relação de alunos que, de acordo com as normas internas da UFOPA e considerando os prazos máximos de integralização curricular, previstos no Projeto Pedagógico de cada Curso, ultrapassaram o tempo máximo para a conclusão dos estudos, ou que incorreram nos prazos máximos de trancamento de matrícula, cumulativamente, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou 04 (quatro) intercalados.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) convocará, mediante Edital e conforme Calendário Acadêmico de Graduação, os alunos que se encontrem na situação descrita no artigo 1º, fixando prazo para seu comparecimento à Unidade Acadêmica, a fim de dar início ao Processo Administrativo de Perda de Vínculo Institucional.

§1º Os Processos Administrativos devem ser formalizados individualmente.

§2º A convocação identificará os alunos por nome, matrícula, última matrícula válida e unidade acadêmica que está vinculado.

§3º Caberá à UFOPA publicar, em seu site institucional e em veículo de comunicação de circulação regional, o Aviso de Edital referido no art. 2º.

Art. 3º Ao comparecer à direção da Unidade ou Subunidade Acadêmica, o aluno deverá assinar o REGISTRO DE CIÊNCIA de sua situação acadêmica e dos procedimentos a serem adotados.

Art. 4º O aluno que desejar concluir o seu Curso terá direito de manifestar a sua pretensão e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data de ciência, as razões do não cumprimento do tempo legal máximo de permanência e de trancamento de matrícula.

Art. 5º A coordenação da Subunidade Acadêmica designará Comissão Especial de caráter provisório ou permanente para apreciar os casos de perda do vínculo institucional, bem como emitir parecer sobre o pedido do aluno.

§1º Na análise e julgamento do pedido a Comissão deverá levar em consideração a situação acadêmica e as condições pessoais do aluno, assim como as condições de oferta de disciplinas.

Art. 6º O parecer da Comissão deve ser submetido à apreciação do Conselho da Unidade Acadêmica.

§1º O parecer favorável deverá indicar o número de períodos letivos a serem concedidos ao aluno para a integralização do curso, que não poderá ultrapassar 02 (dois) anos consecutivos, bem como apresentar o Planejamento das Atividades Curriculares por período letivo concedido.

Art. 7º Acatado o parecer favorável pelo Conselho da Unidade Acadêmica, o aluno deverá assinar perante a direção da Unidade ou Subunidade Acadêmica o Termo de Compromisso, do qual constará o Planejamento das Atividades Curriculares a serem realizadas em cada período letivo.

Art. 8º Compete à direção da Unidade ou Subunidade Acadêmica acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso.

Art. 9º Rejeitado o pedido de conclusão do curso pela Unidade ou Subunidade Acadêmica, será decretada a perda do vínculo institucional do aluno, devendo este ser notificado oficialmente da decisão.

Art. 10 Perderá o direito à vaga na UFOPA, o aluno que:

- I - Não atender à convocação (art. 2º) no prazo estipulado no Edital;
- II - Receber parecer desfavorável ao pedido de conclusão do Curso;
- III - Não cumprir o prazo estipulado no Termo de Compromisso firmado com a Unidade ou Subunidade Acadêmica.

Art. 11 Cabe à direção da Unidade ou Subunidade Acadêmica dar andamento ao processo individual de perda de vínculo, encaminhando ao DRA a documentação referente a cada situação, conforme abaixo descrito:

I - Não atendimento à convocação: Edital de Convocação, Aviso de Edital e Ata da Reunião do Conselho da Unidade ou Subunidade Acadêmica em que foi aprovada a perda de vaga;

II - Indeferimento do pedido de conclusão de curso: Edital de Convocação, Aviso de Edital, Registro de Ciência, Ata da Reunião do Conselho da Unidade ou Subunidade Acadêmica em que foi aprovado o parecer desfavorável ao pedido apresentado pelo aluno e Notificação da decisão;

III - Descumprimento do prazo estipulado no Termo de Compromisso: Edital de Convocação, Aviso de Edital, Registro de Ciência, Termo de Compromisso e Ata da reunião em que foi homologado o referido Termo.

Art. 12 Recebida a documentação, o DRA providenciará a emissão da Portaria de prescrição do vínculo institucional, indicando o número do processo administrativo, o nome completo do aluno e seu respectivo número de matrícula.

Art. 13 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pelo Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 14 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santarém, 18 de julho de 2014.

Profa. Dra. Maria de Fátima Sousa Lima
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria n. 859, de 14/04/2014 – Reitoria

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014, de 18 de julho de 2014.

ANEXO 1 – Modelo de Registro de Ciência

PROCESSO ADMINISTRATIVO À PRESCRIÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

NOME DO ALUNO:
MATRÍCULA:
SITUAÇÃO ACADÊMICA:
Ano/Semestre de Ingresso no Curso:
Tempo de Permanência no Curso:
Total de disciplinas matriculadas:
Total de disciplinas aprovadas:
Total de disciplinas reprovadas por conceito:
Total de disciplinas reprovadas por frequência:
Total de disciplinas a vencer:
DECISÃO:
<p>Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução n. 27, de 08 de outubro de 2013 – CONSUN/UFOPA, que estabelece normas sobre o percurso acadêmico dos cursos de Graduação da UFOPA, que dispõe, <i>in verbis</i>, que: “O discente será desvinculado da UFOPA nos seguintes casos: (...) compulsoriamente, de acordo com as normas da mobilidade interna da UFOPA e considerando os prazos máximos de integralização curricular, previstos no Projeto Pedagógico do Curso; ao trancar a matrícula, cumulativamente, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou 04 (quatro) intercalados (...)”;</p> <p>Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 001/2014, de 18 de julho de 2014 – PROEN/UFOPA, que dispõe acerca dos procedimentos de perda de vínculo institucional a serem adotados para os alunos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;</p> <p>Considerando ainda que o Curso de _____ da Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos de seu Projeto Pedagógico do Curso aprovado, estabelece que o Tempo Máximo de permanência no curso para integralização curricular é de ____ (_____) semestres;</p> <p>A Direção do Instituto _____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, indica a PRESCRIÇÃO do vínculo institucional do aluno acima identificado, instaurando-se o presente Processo Administrativo de PRESCRIÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL.</p>
DEFESA:
<p>Na forma do disposto no inciso LV, do Art. 5º da Constituição Federal e da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o aluno(a) acima identificado dispõe do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para apresentar defesa nos autos do presente processo administrativo de prescrição ao vínculo institucional.</p> <p>Ciente em: ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Aluno</p> <p>_____</p> <p>Assinatura da Direção</p>
ENTREGA DA DEFESA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Recebedor
Observações:

ANEXO 2 – Modelo de Termo de Ciência e Compromisso

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(Na hipótese de ser acatado o parecer favorável pelo Conselho da Unidade Acadêmica - Art. 7º)

CIÊNCIA:
Declaro estar ciente de que o Conselho da Unidade Acadêmica do _____ deferiu a minha solicitação de permanência no curso.
Em: ____ / ____ / ____
_____ Assinatura do Aluno

Eu, _____, Matrícula nº _____, aluno do curso de _____ tenho ciência do disposto no Art. 16 da Resolução n. 27, de 08 de outubro de 2013 - CONSUN/UFOPA, que estabelece normas sobre o percurso acadêmico dos cursos de Graduação da UFOPA, na Instrução Normativa n. 001/2014, de 18 de julho de 2014 – PROEN/UFOPA, que dispõe acerca dos procedimentos de perda de vínculo institucional a serem adotados para os alunos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como no que estabelece do Projeto Pedagógico do Curso, que estabelece que o Tempo Máximo de permanência no curso de _____ para integralização curricular é de _____ (_____) semestres, e comprometo-me em concluir as atividades curriculares necessárias à integralização em _____ (_____) períodos letivos, conforme abaixo discriminadas:

1º Período de 20__:

2º Período de 20__:

3º Período de 20__:

4º Período de 20__:

Estou ciente de que o DESCUMPRIMENTO do acordado no presente Termo de Compromisso acarretará automaticamente a PRESCRIÇÃO do meu vínculo institucional com a UFOPA, nos termos da Resolução n. 27/2013 e IN n. 001/2014, da UFOPA.

Em: ____ / ____ / ____

Assinatura do Aluno

Assinatura da Direção

ANEXO 3 – Modelo de Termo de Ciência

TERMO DE CIÊNCIA

(Notificação da decisão que decreta a perda do vínculo institucional)

Eu, _____, Matrícula nº _____, aluno do curso de _____ estou ciente de que ultrapassei o

Tempo Máximo de permanência para integralização do Curso de _____, previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Tempo Máximo de trancamento de matrícula, cumulativamente, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou 04 (quatro) intercalados.

e que o Egrégio Conselho da Unidade Acadêmica, em reunião realizada no dia ___/___/___, considerando o disposto no Art. 16 da Resolução n. 27, de 08 de outubro de 2013 - CONSUN/UFOPA, que estabelece normas sobre o percurso acadêmico dos cursos de Graduação da UFOPA, na Instrução Normativa n. 001/2014, de 18 de julho de 2014 – PROEN/UFOPA, que dispõe acerca dos procedimentos de perda de vínculo institucional a serem adotados para os alunos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como no que estabelece do Projeto Pedagógico do Curso, que estabelece que o Tempo Máximo de permanência no curso de _____ para integralização curricular é de _____ (_____), DECIDIU pela PRESCRIÇÃO do meu vínculo institucional com a Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Resolução n. 27/2013 e IN n. 001/2014, da UFOPA.

Em: ____ / ____ / _____

Assinatura do Aluno

Assinatura da Direção